

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1313/2012 de 10 de Setembro de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que institui o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no setor das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por resolução do Conselho do Governo ou portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 11/2009, de 29 de janeiro, foi criado o Regime Regional de Compensação ao escoamento dos produtos da pesca das ilhas de Coesão.

Considerando que são beneficiários deste regime os promotores de candidaturas aprovadas no âmbito da Portaria n.º 83/2008, de 8 de outubro, que tenham residência, sede, filial ou representante nas ilhas de Santa Maria, São Jorge, Graciosa, Flores e Corvo.

Considerando que as espécies abrangidas pelo Regime de Compensação são as originárias de capturas de embarcações registadas nas ilhas de Santa Maria, São Jorge, Graciosa, Flores e Corvo.

Considerando que nos termos do n.º 10 da Resolução, a ajuda regional é paga diretamente aos beneficiários, nas percentagens definidas nas alíneas a) e b) do artigo 6.º da Portaria n.º 83/2008, de 8 de outubro.

Considerando que, relativamente ao ano de 2011, se encontra apurada e paga a ajuda comunitária aos produtores de pescado destinado à comercialização em fresco.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro e no n.º 9 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 11/2009, de 29 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, o seguinte:

1. Conceder aos produtores residentes na Ilha Graciosa, constantes do Anexo I, uma ajuda regional ao escoamento no montante de € 0,32 por cada quilograma de pescado, destinado à comercialização em fresco considerado elegível para efeitos do regime de compensação comunitário, aprovado e pago através da Portaria n.º 83/2008, de 8 de outubro.
2. Este subsídio, no montante total de € 25.204,91, tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.04 – Produtos da Pesca, Ação 9.4.5 – Regime de Compensação ao Escoamento dos Produtos da Pesca das Ilhas de Coesão, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2012.

8 de agosto de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

Anexo I

Listagem dos produtores, proprietários ou armadores de embarcações de pesca

Ilha da Graciosa

Nome	Embarcação		Quantidade elegível	Ajuda Regional	Valor a Pagar
	Conjunto de Identificação	Nome	Kg	€/ Kg	€
Belchior Silva Bettencourt	SG-242-L	Santa Idalina	3.367,761	0,32	1.077,68
Bras Manuel Picanço Bettencourt	SG-252-L	Pérola da Graciosa	382,964	0,32	122,55
Elmiro Sousa Benjamim	SG-167-L	Manuel Benjamim	361,108	0,32	115,55
Emanuel Aguiar Bettencourt Silva	SG-253-L	Adriano Luz	4.424,338	0,32	1.415,79
Francisco José Silveira Luz	SG-267-L	Natércia	5.704,486	0,32	1.825,44
Ilídia Maria Silva Bettencourt Rosa	SG-249-L	Lagosta	155,407	0,32	49,73
Isidro Lima Pires Silva	SG-10-L	União	4.789,792	0,32	1.532,73
Isidro Lima Pires Silva	SG-247-L	Biscoitinho	377,892	0,32	120,93
Isidro Lima Pires Silva	SG-277-C	Rinquinho	834,212	0,32	266,95
João Manuel Picanço Ataíde	SG-237-L	Ataíde	371,915	0,32	119,01
João Manuel Picanço Ataíde	SG-244-L	Antonino	1.265,537	0,32	404,97
João Manuel Picanço Ataíde	SG-269-C	Galinha	4.565,557	0,32	1.460,98
João Manuel Silva Benjamim	SG-243-L	Ermelindo	371,251	0,32	118,80
João Manuel Silva Benjamim	SG-268-C	Conde do Mar	11.084,693	0,32	3.547,10
José Manuel Sousa Silva	SG-260-L	Mar de Rosas	1.994,333	0,32	638,19
Lázaro Miguel Lima Pires Silva	SG-265-C	Golfim	2.004,537	0,32	641,45
Leonardo Alves Melo	SG-258-L	Rapa	667,817	0,32	213,70
Leopoldo Silva Benjamim	SG-248-L	Maria de Deus	785,429	0,32	251,34
Luis Carlos Cunha Silva Espinola	SG-254-L	Licarlu	2.231,368	0,32	714,04
Manuel Leonardo Aguiar Bettencourt Silva	SG-225-L	Vânia Carla	273,080	0,32	87,39
Manuel Leonardo Aguiar Bettencourt Silva	SG-256-L	Leonardo de Jesus	2.272,182	0,32	727,10
Mário Nuno Mendonça Melo	SG-240-L	Ricardo Nuno	1.002,902	0,32	320,93
Nuno Miguel Mendonça Leite	SG-261-L	Luana	3.306,299	0,32	1.058,02
Paulo Alexandre Cunha Silva	SG-272-L	Ana Regina	463,505	0,32	148,32
Paulo Jorge Bettencourt Silva	SG-259-L	Alexju	1.335,090	0,32	427,23
Paulo Jorge Lima Pires Silva	SG-241-L	Igor	726,019	0,32	232,33
Valentino Silva Benjamim	SG-234-L	Sagrado Coração de Jesus	803,783	0,32	257,21
Valentino Silva Benjamim	SG-245-L	Emidio Manuel	1.877,868	0,32	600,92
Valentino Silva Benjamim	SG-246-L	Cordeiro de Deus	902,980	0,32	288,95
Valentino Silva Benjamim	SG-264-C	Magda Benjamim	5.255,833	0,32	1.681,87
Valentino Silva Benjamim	SG-275-C	Praia do Benjamim	10.335,127	0,32	3.307,24

Valter Manuel Pereira Bettencourt	SG-251-L	Nuno I	375,296	0,32	120,09
Veríssimo Manuel Mendonça Melo	SG-227-L	Bolinha	4.094,927	0,32	1.310,38
Total:			78.765,286	0,32	25.204,91